# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2013

Edital de Processo Seletivo Simplificado
para contratação por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL de Faxinal do Soturno/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de três (03), por prazo determinado, e também para cadastro de reserva, para desempenhar funções de OPERÁRIO e OPERADOR DE MÁQUINAS, junto a SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO conforme este Edital, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 2.083 de 17 de janeiro de 2013, forte no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 234 ao 238 da Lei Municipal n° 1.350/2001, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 2.321 de abril de 2011.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por cinco servidores, designados através da Portaria nº 10/2013.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.faxinal.com, sendo o seu extrato veiculado, no informativo radiofônico da Prefeitura, durante o período das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o seguinte:
**1.5.1** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
**1.5.2** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
**1.5.3** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva e de prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova será elaborada pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.
**1.6.1** A reunião que definir o teor das questões observará sigilo.
**1.6.2** As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.7** A contratação será pelo prazo determinado de até 6 (seis) meses e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes na lei de criação de cargos, e corresponde ao exercício das atividades, descritas no **ANEXO I**, do presente Edital.

| Nomenclatura | C/H semanal | Vagas | Venc. | Exigências complementares no ato da posse |
|---|---|---|---|---|
| Operador de Máquina | 44 | 1 | 866,80 | CNH categoria "E" |
| Operário | 44 | 2 | 604,24 | - |

**2.2.** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico;

gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime de Previdência Próprio.
**2.2.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

**3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Julio de Castilhos, 609, no período de 28/01/2013 a 01/02/2013.
**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
**4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
**4.1.4** Cópia da carteira de trabalho;
**4.1.5** Comprovante de **escolaridade (4ª série dos Anos Iniciais do ensino Fundamental)**

**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

**5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, facultado o uso do meio eletrônico para suas apresentação
**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
**5.2.5** Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas.

**6. DAS PROVAS OBJETIVAS**
**6.1** As provas objetivas serão compostas de VINTE questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público e conhecimentos gerais, cujo grau de

complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.
**6.1.1** O conteúdo programático está relacionado no **Anexo II** do presente edital.

**6.2** A todas as questões corretas serão atribuídos cinco pontos, de modo que a prova totalizará CEM pontos.

**6.3** A duração da prova será de 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
**6.4** O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

**6.5** - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
**6.5.1** - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

**6.6.** A nota final de cada candidato será apurada pelo somatório das notas obtidas nas questões e prova prática.

**6.7** Cada questão conterá quatro opções de resposta e somente uma será considerada correta.

**6.8** A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

**6.9** Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

## 7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

**7.1** As provas objetivas serão realizadas no dia 08 do mês de fevereiro do ano de 2013, com início às 9 horas e término às 11 horas, na sala do Pólo da UAB, sito Rua 7 de setembro (antigo seminário)

**7.2** Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
**7.2.1** Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1 serão excluídos do certame.
**7.2.2** O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.
**7.2.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

**7.3** No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

**7.4** Distribuídas às provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das vinte questões, passando-se ao preenchimento do nome completo.

**7.5** Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

**7.5.1** Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
**7.5.2** Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

**7.6** O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

**7.7** Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

**7.8** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
**7.8.1** Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;
**7.8.2** Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
**7.8.3** Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook, palmtop,* receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

**8. DAS PROVAS PRÁTICAS**
**8.1** As provas práticas destinam-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que lhe são inerentes ao cargo pleiteado, constatando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

**8.2** As provas práticas serão realizadas dois dias após a divulgação dos resultados oficiais, e aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta). Estas serão realizadas no dia **18 de fevereiro, às 8h e 30min** no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal e na quadra onde se encontra inserido o Prédio Administrativo,

**8.3** Os candidatos ao cargo de Operador de Máquina deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade.

**8.4** Para o cargo de Operário, a prova prática consistirá na realização de atividades, de acordo com as atribuições do cargo.

**8.5** Para o Cargo de Operador de Máquinas, a prova consistirá na verificação de itens, condições do equipamento e manutenção preventiva, bem como a condução e operação de RETROESCAVADEIRA.

**8.6** Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

**8.7.** Haverá um tempo máximo para a realização de cada quesito da prova, que será fixado pela Comissão, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

**8.8** O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo seletivo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

**8.9** Para a realização da Prova Prática, todos os candidatos inscritos para os cargos de Operário e Operador de Máquinas deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional.

**9. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**
**9.1** No prazo de até três dias, a Comissão, deverá proceder à correção das provas.

**9.2** A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

**9.3** Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.

**9.4** O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**10. RECURSOS**
**10.1** Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
**10.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
**10.1.2** Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
**10.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
**10.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**
**11.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
**11.1.1** Apresentar idade mais avançada.
**11.1.2** Sorteio em ato público.

**11.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**12.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**12.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
**13.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**13.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
**13.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
**13.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
**13.1.4** Ter nível de escolaridade mínima 4ª série do Ensino Fundamental Anos Iniciais.
**13.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**13.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**13.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**13.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1(um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**13.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**14.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**14.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**14.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Faxinal do Soturno, RS 25 de janeiro de 2013.

**Volnei Colvero Savegnago**
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Atribuições do Cargo – Operário**

**Descrição sintética:** realizar trabalhos braçais em gerl.
**Descrição analítica:** carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

**Atribuições do Cargo – Operador de Máquinas**

**Descrição sintética:** operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.
**Descrição analítica:** operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, patrolas, máquinas agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras da pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

---

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
1. Regime Jurídico dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 1.350/2001
**Título VI – Do Regime Disciplinar, Capítulo I – DOS DEVERES, Capítulo II – Das Proibições (arts. 130 e 131); Título VI, Capítulo V – DAS PENALIDADES (arts. 139 a 146)**
2. Atribuições do cargo
3. Conhecimentos das atualidades locais.

---

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO N°.....**

CARGO: ( ) Operário ( ) Operador de Máquinas
NOME:.....

CPF: .....

RG: .....

PIS/PASEP: .....

CARTEIRA DE TRABALHO N.º E SÉRIE:.....

ESTADO CIVIL: .....

PROFISSÃO: .....

TELEFONE: .....

ENDEREÇO:.....

.....
Assinatura

**ANEXO IV**

**Formulário de Recurso**

Para
Exmo. Sr.
Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2013
n° Inscrição:.....
Cargo: ….....

TIPO DE RECURSO

( ) CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
( ) CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA
( ) CONTRA RESULTADO DA PROVA ESCRITA
( ) CONTRA RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO

_____
_____
_____

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

| | | |
|---|---|---|
| Abertura das Inscrições | 5 dias | 28/01/2013 a 01/02/2013 |
| Publicação dos Inscritos | 1 dia | 04/02/2013 |
| Recurso da não homologação das inscrições | 1 dia | 05/02/2013 |
| Manifestação da Comissão na reconsideração | 1 dia | 06/02/2013 |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito | 1 dia | 06/02/2013 |
| Realização Prova Objetiva | 1 dia | 08/02/2013 |
| Recurso | 1 dia | 13/02/2013 |
| Aplicação Prova Prática | 1 dia | 18/02/2013 |
| Publicação do resultado preliminar | 1 dia | 19/02/2013 |
| Recurso | 1 dia | 20/02/2013 |
| Manifestação da Comissão na reconsideração | 1 dia | 21/02/2013 |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate | 1 dia | 21/02/2013 |
| Publicação da relação final dos selecionados | 1 dia | 22/02/2013 |
| Total | 17 dias | |

**ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO**

PROCURAÇÃO

Eu, _____portador da Carteira de Identidade n°_____, residente e domiciliado na _____, n°_____, apto _____, bairro_____ na cidade de _____RS, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constitui _____, portador da Carteira de Identidade n°_____, residente e domiciliado na _____, bairro _____ na cidade de _____, para o fim especial de promover sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2013 da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, RS, para o cargo de _____.

Faxinal do Soturno, RS, _____, de _____de 2013.

Assinatura do candidato